|  |  |
| --- | --- |
| TÍTULO: Preenchimento do Formulário de Cadastro e Comunicação de Aptidão das Mães Doadoras. | VERSÃO: 00 |
| **Elaborador:** Enfª. Rafaela Cristina de Souza | Dt elaboração:19/02/2024 |
| **Aprovação da Gerência:** Enfº.Glauciléia de Souza Arbach | Dt aprov. Gerência: 14/03/2024 |
| **Revisor:** Enfº. André Luiz Baptista Reis | Dt revisão: 29/02/2024 |
|  | |
| 1. DEFINIÇÃO | |
| É o ato de realizar o preenchimento do formulário de cadastro das doadoras com informações relativas ao pré-natal, gestação, pós-parto e hábitos da doadora, no momento em que é realizado a sua manifestação de doar leite humano, | |
| 2. OBJETIVO | |
| Garantir o preenchimento correto do formulário para que as puérperas sejam avaliadas pelo médico(a) responsável do banco de leite certificando ou não a sua aptidão como doadora de leite humano. | |
| 3. INDICAÇÃO E CONTRAINDICAÇÃO | |
| **Indicação:** Nutrizes em fase de lactação que manifesta o desejo de doar leite humano.  **Contraindicação:** Não se aplica. | |
| 4. EXECUTANTE | |
| Enfermeiros, técnicos de enfermagem e lactarista. | |
| **5. ORIENTAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTO** | |
| Não se aplica. | |
| **6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL** | |
| * Formulário de cadastro; * Caneta; | |
| * Prancheta; | |
| **7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES** | |
| * Iniciar o processo de triagem das doadoras no momento do seu contato com o Banco de Leite Humano – BLH seja ele por telefone ou através da abordagem no bloco materno infantil; * Acolher a puérpera, junto com o formulário solicitando os dados cadastrais, história pregressa, exames realizados e história atual da nutriz, conforme formulário em anexo; * Solicitar o cartão de pré-natal ou a imagem via WhatsApp contendo: * página inicial, com o nome da doadora e seus dados pessoais; * página onde descreve as consultas realizadas; * página onde descreve os resultados de exame de sangue realizados no pré-natal); * Anexar cópia dos exames de hemograma completo, HIV, VDRL, HBsAg se atentando com data da execução do exame verificando a validade de 06 meses dos exames laboratoriais; * Anexar os exames de teste rápido realizado no momento do parto das doadoras do Hospital São João Batista, através do sistema operacional; * Entregar formulário preenchido para avaliação do enfermeiro relacionado aos dados cadastrais e os exames laboratoriais para encaminhar posteriormente para avaliação do responsável médico (a) pelo Banco de Leite; * Verificar diariamente com o médico (a) se as fichas entregues estão aptas ou inaptas. | |
| **8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS** | |
| **Pontos Críticos**:   * Demora no envio dos dados pela mãe doadora; * Demora na devolutiva dos formulários constando se estão aptos ou inaptos;   **Riscos:**   * Preenchimento incorreto do formulário; * Perder a mãe doadora devido à demora da devolutiva. | |
| **9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO** | |
| * Entrar em contato com a nutriz dando uma devolutiva do seu cadastro informando se está apta ou não apta; * Nos casos em que a doadora estiver apta a mesma deve ser incluída no grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação em geral como também o dia da rota para confirmação das coletas em domicílio; * Inserir na planilha do banco de leite o resultado da avaliação, colocando os dados das nutrizes; * Arquivar o formulário nas pastas identificadas como: apta ou não apta; | |
| **10. RESULTADOS ESPERADOS** | |
| * Realizar uma devolutiva o mais rápido possível para nutriz certificando a sua aptidão como mãe doadora do banco de leite. * Indicador: * Total de mulheres cadastradas; * Total de mulheres aptas. | |
| **11. REGISTROS** | |
| Registrar na planilha de mães doadoras do Banco de Leite, todos os formulários preenchidos. | |
| **12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA** | |
| REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 09.21: Doadoras: Triagem, Seleção e Acompanhamento. V.1 N.09. Rio de Janeiro, setembro de 2021. V.1, N.09, setembro 2021.  REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 11.21: Higiene e Conduta – Funcionários. Rio de Janeiro, 2021. | |
| Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 set. 2006. | |
| **13. ANEXO** | |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Elaborador:** Enfº. Rafaela Cristina de Souza |  |
| **Revisor:** Enfº. André Luiz Baptista Reis |  |
| **Aprovação:** Glauciléia de Souza Arbach |  |